



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

*Fé, amor e trabalho!*

CNPJ: 24.977.654/0001-38



RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo Administrativo Nº. 026/2025 -Inexigibilidade de Licitação por credenciamento nº. 043/2025, com respaldo na Lei 14.133/2021, art. 74 I, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPOSTO POR INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DE SOFTWARES E HARDWARES, MEDIANTE OS SERVIÇOS DE REPARO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS E IMPRESSORAS, CONEXÕES DE REDE E INTERNET, FORMATAÇÕES, INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E ATUALIZAÇÕES DIVERSAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARENÓPOLIS/MT, SEGUNDO ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NESTE EDITAL**

Empresa Credenciada: a empresa **WORLD CELL INFORMATICA LTDA ME**, foi **credenciada** para a prestação dos serviços objeto do presente credenciamento, pelo **valor global de R\$ 61.064,25** (sessenta e um mil, sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Arenópolis-MT, 25 de Setembro de 2025.

  
EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado na Forma da Lei, por afixação  
no mural Prefeitura Municipal de Arenópolis  
Matéria: Inexigibilidade por cred. Nº 026/2025  
Data: 25 / 09 / 2025  
Lúcia Toy Soares

SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0013- ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO ATIVIDADE: 2153- EMENDA PARLAMENTAR N.158/2025-EDUARDO BOTELHO	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1.710.0000000	19.910,00 <b>19.910,00</b>
<b>TOTAL</b>	

**Art. 2º-** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal , os resultantes de excesso de arrecadação conforme discriminado no artigo 1º desta lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.025.

**ÉDERSON FIGUEIREDO**

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025**

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Processo Administrativo Nº. 026/2025 - Inexigibilidade de Licitação por credenciamento nº. 043/2025**, com respaldo na Lei 14.133/2021, art. 74 I, tendo por objeto

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPOSTO POR INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DE SOFTWARES E HARDWARES, MEDIANTE OS SERVIÇOS DE**

**REPARO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS E IMPRESSORAS, CONEXÕES DE REDE E INTERNET, FORMATAÇÕES, INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E ATUALIZAÇÕES DIVERSAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS/MT, SEGUNDO ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NESTE EDITAL**

Empresa Credenciada: a empresa **WORLD CELL INFORMATICA LTDA ME**, foi **credenciada** para a prestação dos serviços objeto do presente credenciamento, pelo **valor global de R\$ 61.064,25** (sessenta e um mil, sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Arenápolis-MT, 25 de Setembro de 2025.

**EDERSON FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal